

TERMO ADITIVO N.º 08/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100015/2023
PREGÃO N.º 04/2023 - PROCESSO N.º 5744/2022

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMMAE, inscrito no CNPJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16879879 e a empresa,

ORIEL RODRIGUES NETO LTDA., sediada na Rua Antônio Lucio da Silva, n.º 800, Jardim da Serra, na cidade de Tietê, estado de SP, CEP 18.530-000, Telefone (15) 3285-2409, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.037.552/0001-86 e Inscrição Estadual sob n.º 692.098.610.110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Oriel Rodrigues Neto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Lúcio da Silva, n.º 800, Jardim da Serra, na cidade de Tietê/SP, portador do R.G. sob n.º 30.310.986-5 SSP/SP e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 262.899.258-22,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/1993, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 100015/2023.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de limpeza e conservação (capina) de áreas verdes pertencentes ao Semmae.
- 1.3. Assinatura: 20/03/2023.
- 1.4. Vigência: 36 (trinta e seis) meses.
- 1.5. Prazo de execução inicial: 03/04/2023.
- 1.6. Prazo de execução final: 02/04/2026.
- 1.7. Valor total: R\$ 1.209.600,00 (um milhão, duzentos e nove mil e seiscentos reais).
- 1.8. Programa de Trabalho n.º 1712200042.3980000 e Natureza da Despesa 33903702, do exercício de 2023.
 - 1.8.1. Empenho n.º 1400/2023 - Valor R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais).
- 1.9. Programa de Trabalho n.º 1712200042.3980000 e Natureza da Despesa 33903702, do exercício de 2024.
 - 1.9.1. Empenho n.º 124/2024 – Valor R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
- 1.10. Programa de Trabalho n.º 1712200042.3980000 e Natureza da Despesa 33903702, do exercício de 2025.
 - 1.10.1. Empenho n.º 80/2025 – Valor R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
 - 1.10.2. Empenho n.º 1388/2025 – Valor R\$ 16.607,85 (dezesesseis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

- 2.1. Termo n.º 39/2025.
- 2.2. Objeto: reajuste de preços conforme negociação realizada em 02/06/2025.
- 2.3. Valor unitário (m²): R\$ 0,30 (trinta centavos).
- 2.4. Valor do aditamento: R\$ 24.911,17 (vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e dezessete centavos).



TERMO ADITIVO N.º 08/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100015/2023
PREGÃO N.º 04/2023 - PROCESSO N.º 5744/2022

2.5.Fundamento Legal: art. 55, inc. III da Lei n.º 8.666/93 e cláusula sexta do contrato.
2.6.Assinatura: 07/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

2.1.O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** sem aplicação de reajuste, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1.Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, seu termo final ocorrerá em **02 de abril de 2028**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4.1.O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

4.2.O valor unitário (m²) mantém-se inalterado, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por metro quadrado.

4.3.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários da Natureza da Despesa 33903702 e Programa de Trabalho 17122001121090000 do exercício de 2026, garantidas através do Empenho n.º 319/2026.

4.4.Em exercícios futuros a despesa correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.

4.5.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 888.911,17 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e onze reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1.Fica a CONTRATADA cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a **atualização da garantia** que deverá perfazer o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) até o final da vigência contratual datada em 01/07/2028, nos termos das cláusulas décima quinta do ajuste original e décima sexta do edital.

5.2.A não adoção das providências previstas na cláusula 5.1., que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

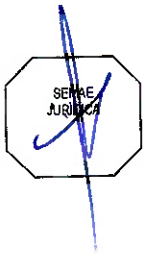
CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, inc. II da Lei n.º 8.666/93 e cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.2.Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.



TERMO ADITIVO N.º 08/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100015/2023
PREGÃO N.º 04/2023 - PROCESSO N.º 5744/2022

Folha de assinaturas do Segundo Termo Aditivo n.º 08/2026, para prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 100015/2023, que trata da prestação de serviços de limpeza e conservação (capina) de áreas verdes pertencentes ao SemaE..

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2026.



Ronald Pereira da Silva
SEMAE



Oriel Rodrigues Neto
CONTRATADA



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

CONTRATADA: ORIEL RODRIGUES NETO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº: 08/2026

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA SEM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, DO CONTRATO N.º 100015/2023 (CAPINA).

Pelo presente TERMO nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO – ORDENADOR DE DESPESA - RESPONSÁVEL
PELA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO**

Nome: RONALD PEREIRA DA SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 156.609.138-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: ARTUR COSTA SANTOS

Cargo: Presidente (período de 04/01/2023 à 02/09/2024)

CPF: 686.215.668-34

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 11/2021)**

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE

CONTRATADA: ORIEL RODRIGUES NETO LTDA.

TERMO ADITIVO N.º: 08/2026

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA SEM APLICAÇÃO DE REAJUSTE,
DO CONTRATO N.º 100015/2023 (CAPINA).**

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE

Pela CONTRATADA

Nome: ORIEL RODRIGUES NETO

Cargo: socio proprietário

CPF: 262.899.258-22

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: ANDRÉ LUIS GARDIN CASTILHO

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 191.620.058-39

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: FELIPE GOIS PANDOLFO

Cargo: Encarregado

CPF: 388.388.478-27

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução n.º 11/2021)*